



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3141 , DE 09 DE JULHO DE 2020.

**Dispõe sobre interrupção de férias regulamentares da servidora que menciona e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Interromper, por absoluta necessidade do serviço público, as férias regulamentares concedida à servidora pública municipal deste Poder, Jéssica Gonçalves Nogueira, no período de 02/01/2020 a 21/01/2020.

**Parágrafo único:** Fica assegurado a servidora o efetivo gozo relativo ao período interrompido no período de 06/07/2020 a 25/07/2020.

**Art. 2º** Revogar a Portaria n.º 3.033/2020.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2020.

Paracatu – Minas Gerais, 09 de julho de 2020,  
aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

  
**VEREADOR WILSON MARTINS**  
Presidente



 CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado  
no portal [capi.paracatu.mg.leg.br](http://capi.paracatu.mg.leg.br)

Paracatu (MG) 10/07/20

  
SERVIDOR RESPONSÁVEL